



**RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO - EDITAL 02/2023-PPGSMA
MESTRADO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE - TURMA XXII**

| CANDIDATOS APROVADOS | ORIENTADOR |
|-------------------------------|---|
| Francis Rossetti Pedack | Prof. Dr. Paulo Henrique Condeixa de França |
| José Guilherme Jasper Pickler | |

| CANDIDATOS(AS) EM LISTA DE ESPERA (EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO) | ORIENTADOR |
|--|---|
| Marcelo Marcilio Machado | Prof. Dr. Paulo Henrique Condeixa de França |
| Gabriela Caroline Frigo Leme | |
| Ramon Angeli Turchet | |

MATRÍCULA

Período: 09 e 10 de maio de 2023, até às 12h

Local: Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente - Bloco A, 2º andar, Sala 221 (A-221) -
Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*

No ato da assinatura do contrato deverão ser apresentados os seguintes documentos originais: diploma de graduação, RG e CPF.

Observações:

Para implementação da bolsa, os candidatos deverão cumprir, entre 05 e 10/05/2023, os seguintes requisitos:

- . Informar dados e/ou providenciar conta corrente individual, obrigatoriamente do Banco do Brasil, a ser cadastrado em plataforma do CNPq;
- . Cadastrar currículo na Plataforma Lattes;
- . Realizar procedimento e/ou envio de documentos para implementação da bolsa, a ser orientado pela Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, condição obrigatória para efetivação da concessão.

Conforme disposto no item 6.2 do Edital Nº 03/2023, o bolsista deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação no qual será desenvolvido o projeto de mestrado.
- Não ser aposentado.
- Estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração/salário ou ter o contrato suspenso com a instituição empregadora, se houver.
- Excepcionalmente, a bolsa poderá ser mantida nos casos de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do orientador e da coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista.
- Será permitida a manutenção da bolsa, no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação, apenas quando contratado como professor substituto.
- Em nenhuma hipótese será permitido o vínculo empregatício com a Empresa Parceira da proposta institucional.

Joinville, 05 de maio de 2023.

Prof. Dr. Luciano Lorenzi
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente